



EMENDA Nº - CCJ
(à PEC nº 187, de 2019)

Dê-se ao Art. 4º, na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 187, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....
§ 1º As receitas públicas desvinculadas em decorrência do disposto neste artigo serão autorizadas para seguinte destinação:

- I- a projetos e programas voltados para as áreas de Saúde, Educação, Segurança Pública, Habitação, Transporte, Ciência e Tecnologia, Cultura, Saneamento Básico e Erradicação da Pobreza;
- II- a investimentos em infraestrutura, com prioridade para implantação e conclusão de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, além da interiorização de gás natural produzido no Brasil;
- III- à conservação e recuperação dos biomas brasileiros;
- IV- à complementação dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, com percentual não inferior à 3% (três por cento) das receitas públicas desvinculadas, sendo que, do total destinado, trinta por cento vão para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e setenta por cento para o Fundo de Participação dos Municípios.

JUSTIFICAÇÃO

É preciso garantir que parte dos recursos obtidos com a desvinculação das receitas dos fundos seja aplicada para beneficiar, também, o povo brasileiro e não apenas para pagamento da dívida pública. É primordial investir em projetos e programas voltados para as áreas de Saúde, Educação, Segurança Pública,



SF/20207.50636-90



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Habitação, Transporte, Ciência e Tecnologia, Cultura, Saneamento Básico e Erradicação da Pobreza.

As obras de infraestrutura, com prioridade para a implantação e a conclusão de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, além da interiorização de gás natural produzido no País, também são fundamentais para alavancar a economia e o desenvolvimento nacional. Com a volta dos investimentos feitos nessa área, serão criadas novas vagas de emprego, gerando renda e melhorando a economia do Brasil, inclusive com o aumento na arrecadação tributária dos governos estaduais, municipais e federal.

É preciso, também, investir na preservação e conservação dos biomas brasileiros. O Brasil conta com seis tipos diferentes de florestas: a Mata Atlântica, a Caatinga, o Cerrado, a Mata de Araucária, o Pantanal e a Floresta Amazônica. Dentre eles, apenas a Floresta Amazônica possui um relativo grau de preservação, apesar do aumento do desmatamento e das queimadas nos últimos anos. Estima-se que, em todo o País, 21 mil km² de florestas são destruídos por ano, o que equivale a área do estado do Sergipe.

E, finalmente, outro ponto fundamental e que precisa da atenção do governo federal é o aumento nos repasses para os Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. Com a descentralização de recursos, os gastos das prefeituras tendem a ser mais moderados, os grupos sociais são mais facilmente identificados pelos gestores e a burocracia tende a ser menor. A crise fiscal que vivemos atualmente mostra sua face mais cruel nos entes subnacionais, que necessitam, urgentemente, de um reforço de caixa para fazer frente às suas necessidades, inclusive, nos casos mais agudos, para o pagamento de salários.

São por essas razões que apresento esta emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 187, de 2019.

Sala da Comissão,

Senador JADER BARBALHO



SF/20207.50636-90